

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N° 4.400, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando as normas do Direito financeiro previstas na Lei 4.320/65;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

Considerando o previsto no decreto nº 4.204 de 01 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece para execução orçamentária do poder executivo municipal para o exercício de 2017;

Considerando crise econômica que se instalou no país impactando negativamente na arrecadação das receitas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da Administração direta, as Entidades autárquicas e Fundacionais, e, inclusive, os Fundos Especiais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2017, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º - A data limite para empenhamento da despesa será o dia 20/12/2017.

Parágrafo Único - Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

- I- As de pessoal, encargos sociais, obrigações patronais e transferências a pessoas;
- II- Aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;
- III- As custeadas com recursos recebidos de convênios, com receita efetivamente arrecadada;
- IV- As decorrentes de precatórios;
- V- As descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI- As decorrentes de sentenças e custas judiciais;
- VII- As decorrentes de juros, encargos e amortizações da dívida interna e externa;
- VIII- As decorrentes de operações de créditos;
- IX- Aquelas provenientes das concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Os processos licitatórios abertos em 2017, em fase de licitação, e, inclusive, os registros de preços, junto a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, marcados para dezembro serão empenhados no orçamento de 2018, exceto aqueles com verbas vinculadas e com disponibilidade até a data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados, do exercício 2016 e os anteriores, serão cancelados até o dia 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo 1º - Ressalvadas aquelas despesas que quando:

- I- Vigente o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelo credor, nele estabelecida;
- II- Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
- III- Fazem parte do cumprimento dos limites constitucionais;

Parágrafo 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados poderão ser atendidos a conta de dotação de exercício anterior, no exercício que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º - A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício vigente, dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios.

- I- A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas, que ocorrerá no período de 01/12/2017 a 10/01/2018.
- II- Os créditos empenhados e não liquidados que não serão indicados pelo ordenador de despesa para inscrição em restos a pagar deverão ser anulados e restabelecidos a dotação orçamentária, salvo quando:
 - a) Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;
 - b) Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III- A inscrição distinguirá os restos a pagar processados dos não processados, entendem-se respectivamente como as despesas LIQUIDADAS, as NÃO LIQUIDADAS e as EM LIQUIDAÇÃO;

Art. 6º - Fica a Controladoria Geral do Município, A Secretaria Municipal da Casa Civil e a Secretaria Municipal de Tesouro, em conjunto, autorizada a excepcionalizar a liberação de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das obrigações constitucionais e legais.

Art. 7º - As receitas arrecadadas do corrente exercício deverão ter o seu efetivo lançamento encerrado em no máximo até o dia 30/01/2018.

Art. 8º - Os responsáveis por bens em almoxarifado e por bens patrimoniais em uso promoverão levantamento físico das existências, até 30 de dezembro de 2017, remetendo até 20 de fevereiro de 2018, cópia para o Departamento de Contabilidade da Secretaria de Fazenda.

Art. 9º - Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, deverão estar concluídos até o dia 22 de janeiro de 2018.

Art. 10º - A Secretaria de Fazenda encaminhará à Secretaria de Controle Interno até o dia 20/12/2017, relatório contábil de todos os repasses realizados no exercício de 2017 ao Poder Legislativo Municipal, visando demonstrar o cumprimento ao art. 29-A da Constituição Federal /88.

Art. 11º - A Secretaria da Casa Civil e a Controladoria Geral do Município deverão adotar os procedimentos necessários para o acompanhamento e controle das metas bimestrais de arrecadação e dos gastos públicos, as metas fiscais da LDO e as aplicações dos gastos mínimos com ações em saúde, educação, com os recursos do FUNDEB e Royalties, observando, inclusive, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 12º- A Controladoria Geral do Município, A secretaria Municipal de Fazenda, Tesouro, Compras e Suprimentos, Administração e a Casa Civil, no âmbito de suas atribuições, implementarão as medidas de natureza contábil, orçamentária, financeira e administrativa, necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 13º- A inobservância das obrigações previstas neste decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação que instituiu normas de direito financeiro, na forma do art. 24 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, combinados com o art. 30, inciso II todos da Constituição Federal/88.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2853/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8 na Secretaria Municipal de Articulação Política.

LEANDRO OLIVEIRA CUNHA
EDVALDO PEDRO DA SILVA
JOCIMAR MACHADO RIBEIRO
PAULO CESAR DA SILVA DOS SANTOS
JORGE RANGE DE OLIVEIRA
VALQUIRIO RIBEIRO DIAS
KLINSMANN VASCONCELLOS DE LIMA
ELAINE ACCIOLY DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2854/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6 na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

LEANDRO DIAS E CAMPOS
SUELEN VILELA DOS SANTOS
BRUNO FERNANDES VIEIRA

PORTARIA Nº 2855/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4 no Gabinete do Prefeito.

REGINA FERNANDES VIEIRA DIAS
LUCAS DA SILVA MINERVINO

PORTARIA Nº 2856/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Excluir: OTACILIO DE SOUZA FERREIRA da **PORTARIA Nº 2788/GP/2017 DE 06 de DEZEMBRO DE 2017**, publicada em 07/12/2017.

PORTARIA Nº 2857/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUIZ GONZAGA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, Na Secretaria Municipal de Obras.

PORTARIA Nº 2858/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MILENE GONÇALVES COSTA, do cargo de Diretor de Escola, símbolo CC-7, na Escola Municipal JOSÉ PINTO TEIXEIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 2859/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VIVIANE BOECHAT DE OLIVEIRA LOURENÇO, para exercer o cargo de Diretor de Escola, símbolo CC-7, na Escola Municipal JOSÉ PINTO TEIXEIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 2860/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, REGINA MARIA LAGE MARCELINO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Convênios, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Convênios.

PORTARIA Nº 2861/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARCELE DA SILVA FIDELIS SAIÃO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Convênios, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Convênios.

PORTARIA Nº 2862/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARDOSO
CRISTIANE TOLEDO DA SILVA
NEUZA FONSECA DE OLIVEIRA
CAROLINA XAVIER DE SOUZA
EVA CRISTINA DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 2863/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, BRUNO FERNANDES VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4 na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

PORTARIA Nº 2864/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, ALDA TAYANO DIAS, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Unidade Básica, Símbolo CC-7, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2865/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MILENA DA SILVA PAGNIEZ, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Articulação Política.

PORTARIA Nº 2866/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CARLOS VITORINO DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Articulação Política.

PORTARIA Nº 2867/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição e idade, o servidor JOÃO CARLOS JULIÃO, MATRÍCULA 10/16.140, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, da SEMED, admitido em 11/12/1998, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003 c/c art. 83, da LC 083/2006, com proventos mensais e integrais a ser oportunamente fixado e apostilado, conforme contido nos autos do processo administrativo PMBR Nº 7076/2017 e PREVIDE Nº 725/2017. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

PORTARIA Nº 2868/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTAR, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, a servidora MARIA STELLA DA CONCEIÇÃO BORJA DOS REIS, matrícula nº10/006009, efetiva no cargo de Professor de 1ª a 4ª série- E, lotada na SEMED, admitida em 02/03/1995, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003 c/c § 5º, do art. 40, CRFB/88 c/ art. 83 e 62, § 1º, da LC 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.794,39 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo: R\$ 2.069,92 (dois mil e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) a título de vencimento base do cargo (LC 131, de 26/04/2012) e R\$ 724,47 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço - triênio (art. 7º, da Lei Municipal 003, de 08/01/1993), conforme contido no processo PREVIDE nº 2016/00885. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2869/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTAR, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, a servidora ZULMIRA RANGEL BENFICA, matrícula nº10/78252, efetiva no cargo de Professor II, Classe II, Nível E, da SEMED, originária da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, admitida em 30/06/1985, optou por permanecer no Município de Belford Roxo, passou a pertencer ao quadro de servidores em 01/01/1993, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 83 da LC 083/2006 c/c § 1º, do art. 62, da LC 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 3.347,57 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo: R\$ 2.159,72 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) a título de vencimento base do cargo (LC 131, de 26/04/2012), R\$ 1.187,85 (mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 55% (cinquenta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço - triênio (art. 7º, da Lei Municipal 003, de 08/01/1993), conforme contido no processo PREVIDE nº 2016/00488. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2870/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTAR, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, a servidora RAILDES LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº10/20.320, efetiva no cargo de Agente Administrativo, da SEMAD, admitida em 09/11/2000, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003 c/c art. 83, da LC 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 5.509,36 (cinco mil e quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), sendo: R\$ 2.525,45 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a título de vencimento base do cargo (Lei 765, de 07/07/99, Lei 891, de 07/05/02), Lei 1096, de 05/05/2006), R\$ 883,91 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço - triênio (art. 7º, da Lei Municipal 003, de 08/01/1993), R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), relativos a 50% (cinquenta por cento) de incorporação salarial do cargo em comissão da simbologia SE-1, na forma prevista da Lei Complementar 121/2011, conforme contido no processo PREVIDE nº 2016/00345. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2871/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

APOSENTAR, por Invalidez, a servidora NILZA MUNIZ DA SILVA NAGAROL, matrícula nº 10/15009, efetiva no cargo de Professora de 1ª a 4ª Série - D, admitida no Município em 02/03/1998, lotada na SEMED, com fundamento no Art. 40, §1º, do inciso I, da Constituição federal, com redação dada pelo art. 6ºA, da EC 41/2003, introduzido pela EC 70/2012 c/c art. 60, §6º, da Lei nº 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.470,42 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 1.900,32 (mil e novecentos reais e trinta e dois centavos) correspondentes à integralidade a título de vencimento base do cargo (LC nº 131, de 26/04/2012) e R\$ 570,10 (quinhentos e setenta reais e dez centavos), correspondentes a 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço - triênio (art. 7º, da Lei Municipal 003, de 08/01/1993), conforme contido nos autos do processo administrativo PMBR nº 04/0000416/2017 e PREVIDE nº 2017/00701. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2017.

PORTARIA Nº 2872/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 2873/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ROMA SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 2874/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Conservação.

RENATO ARAUJO DE LUCENA
NILTON ROSA ALMEIDA
MARCOS BATISTA
EDIVALDO ALMEIDA GUIMARAES

PORTARIA Nº 2875/GP/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Conservação.

JAIRO DA SILVA CRISPIM
RICARDO PEREIRA LEITE
VANDERBERGUEI VIEIRA DA SILVA
JOSE MAURICIO RAMOS

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 2848/GP/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada em 14/12/2017.

Onde se lê: EDVALDO DOS SANTOS;
Leia-se: EDIVALDO DOS SANTOS.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 49/0000141/2017.

CONTRATO Nº 08/00041/2017.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Nº 046/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com recomposição de peças, para MECÂNICA EM GERAL, GUINCHO, LANTERNAGEM, PINTURA, TORNEIRO, VIDRACEIRO, ESTAFADOR, ELETRICISTA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MOLEIRO para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: O presente contrato terá um prazo de execução de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: R\$ 348.958,80 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO. 08.01.10.302.028.2.010.000 - 08.01.10.301.048.2.007.000 - 08.01.10.305.050.2.014.00 - 08.01.10.302.028.2.010.000 - 08.01.10.301.066.2.008.000 - 08.01.10.305.050.2.014.000 - 08.01.10.301.048.2.007.00 - 08.01.10.301.066.2.008.00

DESPESA: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00

FONTE: 016 - SUS - 016 - SUS - 016 - SUS - 016 - SUS - 016 - SUS - 016 - SUS - 016 - SUS - 016 - SUS

NOTA DE EMPENHO: 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351

DATA: 15 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 49/0000141/2017.

CONTRATO Nº 56/00021/2017.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Nº 046/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com recomposição de peças, para MECÂNICA EM GERAL, GUINCHO, LANTERNAGEM, PINTURA, TORNEIRO, VIDRACEIRO, ESTAFADOR, ELETRICISTA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MOLEIRO para os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

DO PRAZO: O presente contrato terá um prazo de execução de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: R\$ 51.633,05 (Cinquenta e um reais, seiscentos e trinta e três reais, e cinco centavos)

PROGRAMA: 045

DESPESA: 3.3.90.39.00.00.0

FONTE: 17 - FNAS

NOTA DE EMPENHO: 113 e 114, emitidas em 13/12/2017.

DATA: 15 de dezembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Prefeito (Processo nº 02/00069/2017). Apenso Proc. Nº 02/00070/2017 HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública, nº 014/2017, cujo o objetivo é CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, SITUADO NA RUA: DOM CAMILO - VILA MERCEDEZ, BAIRRO JARDIM GLAUCIA E CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, SITUADA NA RUA ELISABETE FAGUETI - BAIRRO JARDIM GLAUCIA, BELFORD ROXO - RJ adjudicando seu objeto à empresa: PILAR 91 CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, no valor de R\$ 1.929.212,32 (Hum milhão, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços às fls. 886 a 890 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 326 a 328 e da Controladoria Geral do Município às fls. 909 a 915 Em 15 de dezembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - SEMCOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0313/2017
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro e confecção de bandeiras oficial do Município de Belford Roxo de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, Anexo 5 do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de dezembro de 2017 às 14:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de pen drive, de 2ª à 6ª feira no horário comercial.

Telefone: (21) 2103-6870.

João Batista da Costa
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/652/2017
PREGÃO PRESENCIAL- SRP - Nº 058/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de capas de caixa d'água de 500 litros e 1.000 litros, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de dezembro de 2017 às 11:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de pen drive, de 2ª à 6ª feira no horário comercial.

Telefone: (21) 2103-6870.

CASSIO DA ROCHA BRUM
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESOLUÇÃO Nº 002/SEMED/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o artigo nº 11, incisos II e III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1540/17, artigo 45, inciso III de 04/01/17;
- Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, através de procedimentos administrativos e de gestão preconiza um aprimoramento na organização, distribuição e redistribuição de profissionais do magistério e funcionários das Unidades Escolares;
- Considerando que a SEMED é responsável pela lotação dos Servidores da Educação.

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer normas e procedimentos, relativos ao Remanejamento de Profissionais do magistério e demais funcionários da educação lotados nas Unidades Escolares e SEMED.

Art. 2º - Os profissionais do magistério e funcionários da educação, que forem considerados excedentes nas suas Unidades Escolares de origem, serão encaminhados para outra Unidade Escolar de destino produzindo seus efeitos a partir do ano de 2018, observando-se para tanto o estabelecido nesta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através do setor de Recursos Humanos-SEMED, o encaminhamento dos servidores remanejados.

Art. 3º - Os encaminhamentos de que trata o artigo anterior serão executados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e terão como objetivo suprir a carência das Unidades Escolares do Município de Belford Roxo.

Art. 4º - No período de 18, 20 e 21 de dezembro de 2017, os Profissionais do Magistério e demais funcionários

que forem considerados excedentes, deverão comparecer ao Setor Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para requerer a respectiva movimentação.

§ 1º - No caso do funcionário excedente será usado como critério para devolução aquele que tiver lotação mais recente na Unidade Escolar.

§ 2º - A movimentação de pessoal da SEMED só poderá ocorrer para unidade administrativa onde esteja identificada a necessidade de pessoal na planilha do RH/SEMED.

§ 3º - O servidor que se enquadra nos critérios estabelecidos no §1º, deverá comparecer ao Recursos Humanos da SEMED, para nova lotação.

Art. 5º - Para atender o artigo 4º, os Profissionais do magistério e demais funcionários da Educação, deverão comparecer ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação:

I - Documento do diretor da Unidade Escolar de origem atestando que o servidor é excedente (Anexo I).

Art. 6º - Nos casos excepcionais poderá ocorrer a devolução por Memorando, precedido por uma reunião de avaliação do Departamento de Ensino, Recursos Humanos da SEMED e Equipe Técnico-Pedagógico da Unidade Escolar. Parágrafo Único - Não poderão ser removidos os servidores que estiverem em gozo de Licença (Médica, Prêmio, Maternidade, Sem Vencimento).

Art. 7º - A reunião de que trata o artigo 6º, será realizada entre os dias 11 a 15 de dezembro de 2017.

Art. 8º - Nenhuma movimentação será feita fora do período estipulado nesta Resolução.

Art. 9º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos no âmbito das competências da Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Denis Macedo
Secretário Municipal de Educação
Republicado por ter saído com incorreção

Anexo I

Memorando ____/2017
Em, ____/12/2017.

Da: _____
Para: Recursos Humanos da Educação
Assunto: Devolução

desta Unidade Escolar (a) Encaminho a V. S^a., para nova lotação o(a) servidor excedente
cargo _____, função _____, matrícula _____.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

PORTARIA Nº 037/ SMO/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Excluir a contar de 06 de dezembro de 2017, os servidores SEVERINO DO RAMO DE MACEDO MEDEIROS matrícula 10/20.197 e WALDIR MARINHO DE OLIVEIRA matrícula 11/19.683 da Portaria nº 020/ SMO/2017 de 11 de Julho de 2017 - D.O de 12 de julho de 2017 e incluir os servidores Engenheiro Civil José Herculano Taboza, matrícula nº 11/017.869 e Jefferson Mariano da Silva, matrícula nº 60/060.579 da comissão de fiscalização da "Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RL -m 1C", conforme legislação em vigor e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 52/00062/2017.

PORTARIA Nº 038/ SMO/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designar a contar de 16/11/2017, os servidores Engenheiro Civil José Herculano Taboza, matrícula nº 11/017.869 e Jefferson Mariano da Silva, matrícula nº 60/060.579 da Secretaria Municipal de Obras para atuar como Fiscais do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 52/000085/2017.

PORTARIA Nº 039/ SMO/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Excluir a contar de 01 de novembro de 2017, o servidor Engenheiro Civil PAULO JOSÉ CARDIM NATES MATRÍCULA 11/53.002 da Portaria nº 030/ SMO/2017 de 14 de Setembro de 2017 - D.O de 15 de setembro de 2017 e incluir o servidor FERNANDO SILVA TERRA RISCADO matrícula 60/61.577 da comissão de fiscalização da "Obra de Reforma da Policlínica regional de santa Maria - Antônio Gomes de Oliveira - Belford Roxo.", conforme legislação em vigor e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 52/00063/2017.

BRUNO DE OLIVEIRA PAES LEME PIRES
Secretário Municipal de Obras
Mat. 60/60.306